DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O Nº 5.475, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei nº 2.993/2017, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 78.170,78, distribuídos as seguintes dotações:

02 0101 Gabinete do Prefeito e Secretarias

31 04.122.0002.2003.0000 Manutenção da Assessoria Juridica, Administrativa, Financeira 38.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0301 F.M.S.

213 10.301.0012.2017.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 4.668,07

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

02 0402 Fundo Municipal de Assistencia Social

639 08.244.0059.2054.0000 Abrigo - Acolher Bem 2.920,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

500 014 PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

02 0501 Esporte e Lazer

463 27.812.0022.2027.0000 Manutenção dos Serviços do Esporte e Lazer 2.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0701 Serviços Municipais - Mobilidade Urbana

518 15.452.0025.2030.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos 4.797,90

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 TESOURO

110 000 GERAL

524 15.452.0025.2030.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos 2.300,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0802 DEPARTAMENTO DE TRANSITO

592 26.782.0032.2038.0000 Educacao no Transito 984,81

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 TESOURO

400 001 TRÂNSITO – DEMTRAM

02 1002 Encargos Municipais

630 28.846.0000.0003.0000 Pasep 22.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

01 TESOURO

110 000 GERAL

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 0201 Ensino Infantil

77 12.365.0004.2006.0000 Manutenção de Creches -15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

210 002 ENS. INFANTIL - REC. VINCULADOS

02 0301 F.M.S.

238 10.301.0012.2017.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde -22.750,78

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 010 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - PMAC

678 10.306.0017.2022.0000 Programa Carencia Nutricional -10.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
300	043	Convênio 1430 - 200mil
02	0405	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
433	08.244.0019.2037.0000	Manutenção do Fundo Social -2.420,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01	TESOURO	
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02	0501	Esporte e Lazer
464	27.812.0022.2027.0000	Manutenção dos Serviços do Esporte e Lazer -2.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01	TESOURO	
110	000	GERAL
02	0701	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana
506	15.451.0025.1016.0000	Pavimentação, Recape, Guias e Sarjetas -20.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
110	000	GERAL
02	0701	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana
533	15.452.0025.2031.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública -1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01	TESOURO	
110	000	GERAL
02	1002	Encargos Municipais
618	18.541.0040.2044.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL -5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01	TESOURO	
110	000	GERAL

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de dezembro de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

D E C R E T O Nº 5.476, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, a necessidade de planejamento e agendamento de atividades nas repartições públicas municipais, em virtude de feriados e datas comemorativas;

CONSIDERANDO, que há conveniência à economia do Município, na suspensão dos trabalhos nas repartições públicas municipais.

D E C R E T A

Art. 1º- O parágrafo único do art. 2º, do Decreto nº 5.454, de 08/11/2018, passa a constar com a nova redação:

"Art. 2º- [...]"

"Parágrafo único- O Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social ficará responsável pela abertura das unidades de saúde e agendamentos do Setor de Ambulância nos dias previstos no artigo 1º deste Decreto, exceto nos dias 24 e 31/12/2018, em que não haverá expediente, e dia 26/12/2018, em que o expediente se reestabelecerá às 12h".

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de dezembro de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018
www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Diretor de Secretaria do Gabinete

D E C R E T O Nº 5.477, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nomear os cidadãos abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO, que será responsável pela supervisão e acompanhamento dos trabalhos de realização do Concurso Público Municipal, ora em andamento nesta Prefeitura Municipal:

I- ADRIANA DA SILVA, portadora da cédula de identidade de RG nº 42.172.024-4;

II- VICTOR HUGO ROCHA, portador da cédula de identidade de RG nº 44.601.675-5; e

III- LUCIANE HAMANO MACIEL, portadora da cédula de identidade de RG nº. 24.305.003-3.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de dezembro de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

D E C R E T O Nº 5.478, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- A Comissão Permanente de Desenvolvimento, Padronização e Atualização Tecnológica, instituída pelo Decreto nº 5.429/2018, fica composta da seguinte forma:

I- RÉDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO – representante do Departamento de Tecnologia e Informação;

II- MIREILLEY PATRÍCIA MARQUEZI SENTEIO – representante do Departamento de Arrecadação, Tributação e Fiscalização;

III- PATRÍCIA FERREIRA DOS SANTOS – representante do Departamento de Compras;

IV- GREICE ALMEIDA LIMA CAMILLO – representante do Departamento de Licitação;

V- VIVIAN MARINO MAZUCATO – representante do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social;

VI- LEONOR BARROCAL MARINHO – representante do Departamento de Educação;

VII- CARLA FERREIRA DE SOUZA - representante do Departamento de Contabilidade.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de dezembro de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete